

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, EDCARLOS SANTOS;

Eu, CARLOS ALBERTO CASSIMIRO SILVA, portador do CPF 687.750.406-20 e RG 349012 SSP/RO, Título de Eleitor 0002.993.2321, residente na rua 21 de Abril, nº. 375, Bairro União, Candeias do Jamari - RO, amparado pelo disposto no Art. 4º do Decreto Lei 201/1967, venho através deste APRESENTAR DENÚNCIAS de cometimento de crimes de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DANO AO ÉRARIO, CORRUPÇÃO ATIVA, QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR, FRAUDE EM LICITAÇÃO, (fragmentação de licitação pública) realizada sem nenhum escrúpulo na câmara municipal de Candeias do Jamari, repetidas diversas vezes, em desfavor do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, EDCARLOS SANTOS.

Solicito também que para o recebimento e leitura da denúncia em plenário, o Sr. Presidente seja afastado de suas funções tanto como vereador e também como presidente, e seja convocado o seu suplente, PAULO MACÁRIO DA SILVA, que deve assumir a cadeira de vereador em lugar do mesmo e que na presidência dos trabalhos da casa, seja chamado o atual vice presidente, Vereador LUIZINHO AMAZONAS.

Ao ser recebida a denúncia, que seja formada a COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO e que o acusado também seja afastado do mandato para que o mesmo não possa atrapalhar nas investigações e nem no resultado final da mesma.

DENÚNCIAS

- Contratação mediante dispensa de licitação, a empresa [REDACTED] para prestação de serviços de licença de uso e locação de software de gestão pública em 22/02/2017 através do processo nº 005/CMC/2017. Em 28/03/2017 e em 19/10/2017 o presidente fez reconhecimento de dívida em favor da referida empresa, referente ao mesmo serviço, através do processo nº 62 e 72/CMC/2017 e para completar, ainda realizou a

Recebido em:
23.03.2018
Luziane A. Magalhães
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Candeias do Jamari

contratação da mesma empresa através do processo nº 007/CMC/2017, com o mesmo objeto, evidenciando assim a desfragmentação de despesas, tornando assim indevido o reconhecimento de dívida, bem como a ausência de abertura de processo administrativo, e que todos esses atos foram praticados á revelia do vice presidente dessa casa.

- CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES FANTASMAS É UMA CONTANTE na atual gestão do presidente EDCARLOS SANTOS. Basta para isso, solicitar a ficha de freqüência dos servidores [REDACTED] [REDACTED] que foi nomeado através de portaria 045/GP/CMCJ/2017, com ato tornado sem efeito e depois nomeado novamente com ato nº 047/GP/CMCJ/2017 para ocupar o cargo de chefe de plenário da câmara, mas que nunca compareceu ao seu local de trabalho. Fato facilmente comprovado ao solicitar as fitas das câmara de monitoramento da casa.

Já a servidora [REDACTED] procuradora jurídica da câmara, foi nomeada no final de fevereiro de 2018, e muito raramente aparece para cumprir sua carga horária, somente acontecendo em eventuais casos que precisa de um parecer jurídico. Em uma rápida diligencia na casa que aconteceu por intermédio de outros edis, no dia 12/03/2018, constatou-se que a mesma não tem preocupação ao menos de assinar as folhas de freqüência que em suas "raras visitas" ao parlamento.

- O caso mais emblemático refere-se ao ex servidor e [REDACTED] [REDACTED] que foi exonerado em 19/12/2017 através do ATO nº 069/GP/CMCJ/2017, recebendo todos os seus proventos rescisórios na folha de pagamento de dezembro de 2017. Mesmo tendo sido exonerado e recebido todos os seus valores rescisórios em ato acima citado, e estando com suas certidões negativadas pelo Tribunal de Contas em razão de ter sido

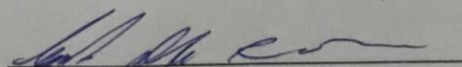
condenado em processo de Tomada de contas Especial, e que lhe impediria de ocupar cargo publico, o presidente EDCARLOS SANTOS, expediu o novo ato de nº001/GP/CMCJ/2018 que REVOCOU O ATO 069/GP/CMCJ/2017 que tinha exonerado o referido servidor, e que voltou a ocupar o cargo publico como se nada tivesse acontecido. Ato continuo, em 22/02/2018, o mesmo foi novamente exonerado em ato nº 004/GP/CMCJ/2018 recebendo novamente todas as verbas rescisórias, causando assim dano ao erário.

A expedição e publicação de todos esses atos, alem de imoral, afrontam os artigos 12, 155 parágrafos 4º e 6º do Regimento Interno da Câmara que versa que todos esses atos de exoneração e nomeação de servidores deviam ser realizados por ato assinado em conjunto com a mesa diretora.

- Outra grave denuncia grave que viralizou em redes sociais é sobre a nomeação de outra servidora fantasmas, que é ex esposa do secretário geral da casa em que ela denuncia que recebe mensalmente a quantia de 4 mil reais mais que no final do mês tem que devolver a metade para o presidente.

Devido a todas essas graves denuncias e que se encontram em anexo a esse documento, solicito que a mesma seja deferida pela comissão pertinente, que cumpra-se a lei, que afaste o presidente, que convoque o suplente e proceda a cassação do mandato do mesmo e envie todas as denuncias ao conhecimento do Ministério Publico.

Candeias do Jamari-RO, 23 de Março de 2018.



CARLOS ALBERTO CAMISSIMIRO SILVA

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, EDCARLOS SANTOS;

Eu, CARLOS ALBERTO CASSIMIRO SILVA, portador do CPF 687.750.406-20 e RG 349012 SSP/RO, Título de Eleitor 0002.993.2321, residente na rua 21 de Abril, nº. 375, Bairro União, Candeias do Jamari - RO, amparado pelo disposto no Art. 4º do Decreto Lei 201/1967, venho através deste APRESENTAR DENÚNCIAS de cometimento de crimes de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DANO AO ÉRARIO, CORRUPÇÃO ATIVA, QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR, FRAUDE EM LICITAÇÃO, (fragmentação de licitação pública) realizada sem nenhum escrúpulo na câmara municipal de Candeias do Jamari, repetidas diversas vezes, em desfavor do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, EDCARLOS SANTOS.

Na página 03 no Terceiro Parágrafo da Denúncia protocolada no dia 23.03.2017, recebido pela Senhora Lidiane Araújo Teles, conforme cópia em anexo.

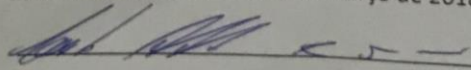
ONDE SE LÊ:

- Outra grave denuncia grave que viralizou em redes sociais é sobre a nomeação de outra servidora fantasmas, que é ex esposa do secretário geral da casa em que ela denuncia que recebe mensalmente a quantia de 4 mil reais mais que no final do mês tem que devolver a metade para o presidente.

LEIA-SE:

- **Outra grave denuncia grave que viralizou em redes sociais é sobre as alegações da ex-esposa do ex secretário geral da casa [REDACTED] em que a mesma denuncia que conforme relatos de [REDACTED] o salário no contra-cheque é R\$ 4.000,00 e ele recebe apenas R\$ 2.000,00.**

Candeias do Jamari-RO, 23 de Março de 2018.



CARLOS ALBERTO CAMISSIMIRO SILVA

Lidiane
Lidiane Araújo Teles
Chefe de Gabinete
Matrícula 315
Câmara Municipal de Candeias do Jamari
26.03.2018
09:55